

LEI N° 1.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de CZ\$ 17.794.231,00 (dezessete milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e um cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal			
3.1.3.0	03	Serviços de Terceiros e Encargos	74.500
		Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	05	Pessoal Civil	122.000
3.1.2.0	06	Material de Consumo	713.510
3.1.3.0	07	Serviços de Terceiros e Encargos	2.207.604
4.1.1.0	10	Obras e Instalações	152.328
4.1.2.0	11	Equipamentos e material permanente	598.350
		Sec. Municipal de Administração	
3.1.1.1	13	Pessoal Civil	10.240
3.1.3.0	16	Serviços de Terceiros e Encargos	8.820
3.2.5.0	18	Transf. a Pessoas	986.111
3.2.8.0	19	Contribuição ao PASEP	223.004
		Sec. Municipal de Finanças	
3.1.1.1	21	Pessoal Civil	38.631
3.1.3.0	23	Serviços de Terceiros e Encargos	402.401
		Sec. Municipal de Agropecuária	
3.1.1.1	28	Pessoal Civil	10.239
3.1.2.0	29	Material de Consumo	88.440
3.1.3.0	30	Serviços de Terceiros e Encargos	57.000
		Sec. M. Educ. Cult. e Turismo - 1º Grau	
3.1.1.1	35	Pessoal Civil	2.176.390
3.1.2.0	37	Material de Consumo	82.365
		Sec. M. Educ. Cult. e Turismo - Outros	
3.1.3.0	47	Serviços de Terceiros e Encargos	131.747
		Sec. M. Obras e Urbanismo - Transporte	
3.1.2.0	54	Material de Consumo	4.103.488
3.1.3.0	55	Serviços de Terceiros e Encargos	129.770
		Sec. M. Obras e Urbanismo - Urbanismo	

3.1.1.1	59	Pessoal Civil	110.538
3.1.2.0	60	Material de Consumo	1.623.141
4.1.1.0	63	Obras e Instalações	2.669.823
		Sec. Munic. de Saúde e Assistência	
3.1.1.1	65	Pessoal Civil	18.632
3.1.2.0	66	Material de Consumo	503.832
3.1.3.0	67	Serviços de Terciários e Encargos	560.327
		Total	17.794.231

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

		Anulação Parcial	
		Sec. M. Obras e Urbanismo - Transporte	
3.1.1.1	53	Pessoal Civil	1.000.000
		Excesso Real Líquido de Arrecadação	16.794.231
		Total	17.794.231

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de dezembro 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.